



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – EDITAL/SEMED

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES, com kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadilhas de alumínio, para serem utilizados na unidade educacional Escola Municipal Atiorô - chapéu de palha, Zona Rural do município de Conceição do Araguaia.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:	27/10/2015
HORÁRIO DE ABERTURA:	9:00 h
LOCAL:	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-Pa, CEP: 68.540-000.
TELEFONE PARA CONTATO:	(94) 3421-0033
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei de nº 10.520/02, Decreto Municipal 044/2008, Lei complementar 147/2014, Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA – PMCA, através da Comissão de Pregoeiros – PMCA, designada através das Portarias nº 055/2015-pregoeiro e 054/2015- Comissão Permanente de Licitação, torna público que procederá no dia **27/10/2015, às 9:00h** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal Local, situada à Trav. Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 – São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, abertura de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015**, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES, com kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadilhas de alumínio, para serem utilizados na unidade educacional Escola Municipal Atiorô - chapéu de palha, Zona Rural do município de Conceição do Araguaia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a presente licitação obedecerá integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela a 147/2014, Decreto Municipal nº 044/2008, de 01 de fevereiro de 2008, bem como o presente Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ABERTURA DA LICITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES.

Dia : 27/10/2015.

Horário: 9:00h.

Local da Abertura: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa., Trav. Vereadora Virgolina Coelho, 1145- São Luiz II, Comissão Permanente de Licitação, Conceição do Araguaia-PA.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA no endereço da Trav. Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 – São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, CEP 68540 – 000, no horário de expediente, das 8h às 14hs, **o licitante poderá retirar o edital mediante uma taxa simbólica de (custo do edital) conforme art. 32, parágrafo 5º**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de depósito em Conta Corrente nº. 17.426-2, Agência 914-8, Banco do Brasil S/A; em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia sendo vedada à apresentação de comprovante de depósito bancário realizado através de auto-atendimento, ficando permitido apenas depósitos bancários realizado junto ao caixa de agencia bancaria ou comprovante de transferência bancaria. A apresentação do comprovante deverá ser feita no envelope de CREDENCIAMENTO na data de abertura do CERTAME.

1 – OBJETO.

1.1. - Constitui objeto deste Pregão Presencial, Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES, com kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadrias de alumínio, para serem utilizados na unidade educacional Escola Municipal Atiorô - chapéu de palha, Zona Rural do município de Conceição do Araguaia.

2 – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste pregão presencial, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Conceição do Araguaia - PA;

- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Conceição do Araguaia - PA, e ainda, cônjuge,
- e) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- f) A observância das vedações das anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 - Que a documentação exigida para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, IMPRETERIVELMENTE, perfurada e presa com grampo trilha, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ABERTURA: 27/10/2015, ÀS 9:00h

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ABERTURA: 27/10/2015, ÀS 9:00h

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ABERTURA: 27/10/2015, ÀS 9:00h

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

2.3.1. - Na data e horário da abertura do certame não será tolerado atraso, INDEPENDENTE de consulta ao (s) licitante (s) presente (s).

2.3.2 - As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

2.3.3 - As descrições de que consta o item 2.3 referente ao CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, devem constar na parte externa de cada envelope, com suas respectivas documentações.

2.3.4 - Será feita a abertura dos Envelopes pela seguinte ordem; primeiro o de Credenciamento, segundo o de Propostas de Preços “A” e, por último após a fase de lances o de Habilitação “B”.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
--

3.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias, do Município de Conceição do Araguaia, consignadas no orçamento municipal, a saber:

I-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II-Fundo Municipal de Educação – F.M.E

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.
--

4.1- Informações adicionais e cópias do presente Edital e anexo serão fornecidos a qualquer interessado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, junto a Comissão de Licitação, situada a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1235 - São Luiz II, das 8h às 14h, quaisquer dúvidas ligue (94) 3421-0033.

4.2 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, e ficarão anexadas ao processo acessíveis a todos os interessados.

4.3 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia-PA, conforme determina a Lei 8666/93 em seu Art. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

- 4.4 - A prefeitura e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizarão por impugnações endereçadas por outras formas e endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 4.5 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.6 - A decisão do Pregoeiro, deliberada juntamente com a Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada na Imprensa Oficial para conhecimento de todos os interessados.
- 4.7 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.
--

- 5.1 - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgãos oficiais, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitem abaixo.
- 5.2 - **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO**, deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a (s) alteração (ções) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
- 5.3 - **PROCURADOR**: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitirem declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 5.4 - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.
- 5.5 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.6 - No **CREDENCIAMENTO**, os representantes legais deverão **APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo em **ANEXO IV**.
- 5.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.
- 5.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações contidas na LC 147, de agosto de



PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no **MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, assinada por responsável legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6 - DAS PROPOSTAS.

6.1 - A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

6.2 - A proposta deverá indicar:

6.2.1 - O preço unitário e total para a aquisição, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto.

6.3 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4 - Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

6.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6 – Na proposta deverá conter obrigatoriamente a marca do produto ofertado.

7 – HABILITAÇÃO.

7.1 - É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente.

7.2 - Documentação para Habilitação:

7.2.1 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado**);
- c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

7.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
- c) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, apresentando a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- f) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- g) - Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.4 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

7.5 - Outros documentos:

- a) - Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO VI)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).
- b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(ANEXO VII)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

7.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), exceto aqueles por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

7.7 - A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8 - Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

8 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO.

8.1 - Na data e horário definido neste edital, nos termos da legislação aplicável, o (a) Pregoeiro (a) encerrará o recebimento dos envelopes de “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e após, declarada aberta a sessão pública do pregão dando início ao credenciamento e à classificação das propostas dos licitantes participantes para a etapa de lances.

9 - DAS PROPOSTAS INICIAIS.

9.1 - Abertos os envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL”, estas serão analisadas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificadas aquelas propostas que estiverem em desacordo.

9.2 - Para fins de classificação das propostas para a sessão de lances será considerado o valor unitário para a aquisição dos produtos.

9.3 - Para dar início à sessão de lances verbais, o Pregoeiro classificará as propostas em ordem crescente levando em consideração o valor unitário, desprezando aquelas que forem superiores em mais do que 10% (dez por cento) da menor oferta válida.

9.4 - Caso duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de classificação.

9.5 - Nos termos da legislação aplicável, se não houver no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.3** deste edital, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

10 - DOS LANCES VERBAIS

10.1 - Os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas serão convocados a oferecer lances verbais, de valor distinto e menor que o último valor proposto, iniciando-se pela proposta classificada que possuir maior valor, seguida pelas demais em ordem decrescente, e assim sucessivamente.



PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

10.2 - Para efeito de ordenação final, a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da proposta ou do último lance apresentado.

10.3 - Durante a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fixar lances mínimos resguardados os princípios aplicáveis e o interesse público, visando à objetividade do procedimento.

10.4 - Após o término da disputa, ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC 123/06 e alterações contidas na LC 147/2014, o Pregoeiro convocará as ME's / EPP's, na ordem classificatória, para exercício do benefício previsto, sendo facultada à empresa beneficiária, a apresentação de nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11 - DO JULGAMENTO.

11.1 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, AFERIDO, DE FORMA UNITÁRIA, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

11.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta ofertada pelo arrematante quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados.

11.2.2 - O Pregoeiro, se assim for necessário, poderá suspender a sessão pública para análise da documentação apresentada ou para a realização de diligências.

11.3 - Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos deste edital e que seu preço seja compatível com o valor praticado no mercado, esta PODERÁ ser aceita.

11.4 - Sendo aceita a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, conforme **item 7.1** e subitem seguintes deste Edital. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, o arrematante será declarado vencedor e, após o transcurso do prazo para recurso, será adjudicado o objeto, nos termos da legislação aplicável e condições deste edital.

11.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 - Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

11.6.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem

11.6.2 - dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções PREGÃO previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.7 - Após a declaração de vencedor, deverão ser observados os procedimentos previstos neste edital referente aos recursos administrativos.

11.8 - Declarado vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor a formulação de nova proposta, considerando o valor obtido após a etapa de lances, podendo para tanto, trazer papel timbrado da empresa ou carimbo identificador dessa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

11.9 - Nos termos da Lei 10.520/02, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

12.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação

12.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

12.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2 - O recurso e respectivas contra-razões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.2.1 - ser dirigido ao Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 12.1**;

12.2.2 - ser encaminhado para o endereço eletrônico cpl.pmca@hotmail.com, com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala comissão de Licitação, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.2.3 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contra-razões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.2.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.2.6 - A decisão acerca de recurso interposto será afixada no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Cartório e Fórum local e, ainda na Imprensa Oficial nos casos exclusivos quando implicarem na formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1 - Homologada a licitação será o licitante vencedor do presente pregão convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior sujeitar-se-á à penalidade de multa conforme dispõe o presente Edital;

14.3 - Caso o adjudicatário não assine o contrato no prazo estabelecido no **item 14.1**, é prerrogativa da Administração Municipal o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser aditivado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento devido a **Contratada** será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 15 (quinze) dias, após a execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES, com kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadilhas de alumínio, para serem utilizados na unidade educacional Escola Municipal Atiorô - chapéu de palha, Zona Rural do município de Conceição do Araguaia, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistas, por funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA.

16.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.



**PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

17 - DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.

17.2 – A entrega, montagem e instalação do objeto licitado serão realizadas conforme solicitação da Secretaria de Educação.

17.3 – A entrega, montagem e instalação do objeto licitado deverá ser feita na Escola Municipal Atiorô – Vila Chapéu de Palha, Zona Rural do município de conceição do Araguaia/PA, sem ônus a mais para a **CONTRATANTE**, obedecendo a localidade de instalação, conforme quadro demonstrativo constante de **CLAUSULA 7**, do Termo de Referência.

17.4 – A ordem de serviço (O.S) para montagem e instalação do objeto licitado será feita de forma parcelada ao vencedor do certame que terá até 24h(vinte e quatro horas) para iniciar o serviço de instalação na unidade escolar. Sendo que as “O.S” serão elaboradas e devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras em comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEME, sediados na Secretaria Municipal de Educação, Localizada na AV. JK 2671, Centro, CEP: 68540-000- Conceição do Araguaia-Pará.

17.5 - A **CONTRATADA** será formalmente comunicada, pelo menos (15) dias úteis, antes da emissão da Ordem de Serviço (O.S), sobre o local da entrega e o dia de início da instalação do objeto licitado para que possa se programar, realizar estudos técnicos no local e fazer a aquisição quantitativo/qualitativo e transporte para o local de montagem e instalação do objeto licitado.

17.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 - É responsabilidade do licitante acompanhar o andamento desta licitação na Imprensa Oficial.

18.2 - Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do fornecimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 - O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

18.7 - A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado contratado.

18.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes, por qualquer meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.10 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.11 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia-PA.

18.12 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

19 - DO FORO

19.1 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Conceição do Araguaia-PA.

20 - SÃO PARTES INTEGRANTES DO RESENTE EDITAL.

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo Proposta.

Anexo III – Relação dos Produtos

Anexo IV - Modelo de Plano atendimento.

Anexo V - Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.

Anexo VI - Declaração que não emprega Menor.

Anexo VII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos.

Anexo VIII - Carta de Credenciamento.

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Anexo X - Planilha de dados cadastrais

Conceição do Araguaia-PA, 24 de Setembro de 2015.

GILDO COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de **VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES**, com Kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadilhas de alumínio para serem utilizados na unidade educacional Escola Municipal Atiorô- Vila Chapéu de palha, Zona Rural e Urbana do município de Conceição do Araguaia;

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas nesta Edital e Seus Anexos. As dotações orçamentárias provêm dos recursos oriundos dos seguintes Fundos e Programas:

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias provêm dos recursos oriundos dos seguintes Fundos e Programas:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição do objeto em questão advém da necessidade de adequar a Escola Municipal Atiorô para receber o sistema de climatização do Projeto “Cuca Fresca” nas salas de aulas e demais dependências do referido prédios. Para tanto faz-se necessário substituir as atuais janelas e portas por janelas e portas de vidro temperado incolor que além de ser um material de alta resistência, irá vedar a entrada de ar quente e saída do ar frio e manterá de forma efetiva a luminosidade natural, garantindo assim a funcionalidade e conforto dos usuários da unidade escolar. Dessa forma, a aquisição constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de propiciar conforto e condições adequadas de trabalho para os usuários, especialmente para os alunos que serão os maiores beneficiados pela climatização que se constituirá como um fator a mais a contribuir com o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, haja vista que nossa região de clima predominantemente equatorial mantém temperatura média anual próxima aos 30°, o que de certa forma trás um grande desconforto para os usuários e interfere diretamente na concentração e aprendizagem dos estudantes.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO

5.1 A entrega, montagem e instalação do objeto licitado serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 A entrega montagem e instalação do objeto licitado deverá ser feita na Escola Municipal Atiorô – Vila Chapéu de Palha, Zona Urbana e Rural do município de Conceição do Araguaia/PA, sem ônus a mais para a **CONTRATANTE**, obedecendo a localidade de instalação, conforme quadro demonstrativo constante da **cláusula 6**. Lote I, no horário diurno, podendo a instalação também ser realizada no período noturno, finais de semana e feriados, a fim de evitar o máximo possível tumultuar ou provocar paralisação das aulas, como também prevenir acidentes aos usuários;

5.3 A Ordem de Serviço (O.S.) para montagem e instalação do objeto licitado será feita de forma parcelada ao vencedor do certame que terá até 24h (vinte e quatro horas) para iniciar o serviço de instalação por unidade escolar, podendo a execução de instalação ser realizada em uma ou mais unidades escolares simultaneamente, sendo que as “O.S.” serão elaboradas e devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras em comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, sediados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Jk 2671, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia –Pará;

5.4 A **CONTRATADA** será formalmente comunicada, pelo menos (15) quinze dias úteis, antes da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), sobre o local da entrega e o dia de início da instalação do objeto licitado para que possa se programar, realizar estudos técnicos no local e fazer a aquisição quantitativo/qualitativo e transporte para o local de montagem e instalação do objeto licitado;

5.5 Quando se tratar de serviços de montagem e instalação de maior complexidade de execução, sejam por questões técnicas, eventos naturais, ou pelo volume do serviço, a empresa contratada deverá estabelecer e registrar, de comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, em cada "O.S." – Ordem de Serviço – as novas datas de início e conclusão do serviço nela solicitado, que só poderão ser prorrogadas, em caráter excepcional, mediante prévia concordância da Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos ou por outro servidor por ele designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

6. LOTE I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES /QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA
MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATIORO – ZONA RURAL – P.A.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS LARG. X ALT.	QUAT/UND	MEDIDA INDIVIDUAL m²	MEDIADAS TOTAL m²
1	Porta em vidro temperado incolor 10mm de espessura, uma folha de abrir, com acessórios e instalados.	1.00m X 2.10m	04	2.10m²	8.40 m²
2	Janela em vidro temperado 8mm de espessura com duas folhas e abertura lateral, sendo uma folha fixa na lateral e na outra lateral folha corrediça, com acessórios e instalados	1.00mx1.00m	02	1.00m²	2.00m²
3	Janela em vidro temperado 8mm de espessura com quatro folhas e abertura central, sendo duas folhas fixas nas laterais e duas folhas corrediças ao centro, com acessórios e instaladas.	2.00m X 1.00m	24	2.00m²	48.00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1 Os produtos e materiais objeto deste Termo, bem como seus acessórios e componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

7.2 Não serão aceitos produtos e materiais que não ofereçam boa qualidade ou que apresentem características impróprias de instalação e uso, ou defeitos de fabricação e avarias e que também ofereçam riscos à saúde ou acidentes aos usuários;

7.3 **CONTRATADA** fica obrigada a substituir ou fazer ajustes dos produtos entregues e aceitos durante a vigência do contrato, cuja verificação somente possível quando da sua utilização nos casos de defeito do material ou imperícia de instalação;

7.4 **CONTRATADA** estará a disposição para entrega, montagem e instalação dos produtos e materiais, imediatamente após a entrega da Autorização da Ordem de Serviço “O.S”, conforme o constante na cláusula 4.4;

7.5 A qualidade dos produtos e acessórios poderá variar, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação em comum acordo com a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II -PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO)

Nome da Empresa (Razão Social): _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade _____
CNPJ: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao Município de Conceição do Araguaia - PA.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 081/2015, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATIORO – ZONA RURAL – P.A.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS LARG. X ALT.	QUANT/UND	MEDIDA INDIVIDUAL m²	MEDIADAS TOTAL m²	VALOR UNIT. m²	VALOR TOTAL m²
1							
2							
3							



PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

I - Da validade da Proposta: dias. (mínimo 60 dias)

II - Banco, Agência, Conta Corrente

III - Prazo de entrega: (máximo 30 dias)

Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e suas alterações pela lei 147/2014 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2015.

_____ CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Referente a licitação nº _____.

Modalidade _____.

Data da Abertura _____.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ATIORO – ZONA RURAL – P.A.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS LARG. X ALT.	QUAT/UND	MEDIDA INDIVIDUAL m²	MEDIADAS TOTAL m²
1	Porta em vidro temperado incolor 10mm de espessura, uma folha de abrir, com acessórios e instalados.	1.00m X 2.10m	04	2.10m²	8.40 m²
2	Janela em vidro temperado 8mm de espessura com duas folhas e abertura lateral, sendo uma folha fixa na lateral e na outra lateral folha corrediça, com acessórios e instalados	1.00mx1.00m	02	1.00m²	2.00m²
3	Janela em vidro temperado 8mm de espessura com quatro folhas e abertura central, sendo duas folhas fixas nas laterais e duas folhas corrediças ao centro, com acessórios e instaladas.	2.00m X 1.00m	24	2.00m²	48.00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Conceição do Araguaia - PA que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº xxx/2015 Edital de Pregão nº 081/2015. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº 081/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela LC147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela LC 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela LC 147/2014.

(localidade)_____, de _____ de 2015.

.....
(Representante Legal) (Contador ou Técnico Contábil)
RG, CPF. Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente a licitação nº _____.

Modalidade _____.

Data da Abertura _____.

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

() SIM () NÃO

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **PLENOS PODERES** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



**PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 081/2015 –SEMED

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -
PA, E A EMPRESA _____ PARA FINS NELE
INDICADOS.**

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. JK, nº 2671 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.840.043/0001-27, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Srº. _____, residente nesta cidade, portador doSSP-PA e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, representada neste ato por seu _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, cidade _____, RG _____ e o CPF nº _____._____._____-_____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2015 - SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Pregão Presencial nº. 081/2015-SEMED e seus adendos, devidamente homologados pela Srº. Prefeito Municipal do Município de Conceição do Araguaia – PA, Valter Rodrigues Peixoto e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medidas e demandas com fornecimento, montagem e instalação de VIDROS LISOS TEMPERADOS INCOLORES, com kit-instalação de acessórios composto por fechaduras, travas, trincos, dobradiças, puxadores e esquadilhas de alumínio, para serem utilizado na unidade educacional Escola Municipal Atiorô - chapeu de palha, Zona Rural do município de Conceição do Araguaia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 - A entrega, montagem e instalação do objeto licitado serão realizadas conforme solicitação da Secretaria de Educação.

3.2 - A entrega, montagem e instalação do objeto licitado deverá ser feita na e Escola Municipal Atiorô- Vila Chapeu de Palha, Zona Rural do Município de Conceição do Araguaia- PA, sem ônus a mais a **CONTRATANTE**, obedecendo a localidade de montagem e instalação, conforme quadro demonstrativo do termo de referencia, no horário diurno, podendo a instalação também ser realizada no período noturno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

finais de semana e feriados, a fim de evitar o máximo possível tumultuar ou provocar paralisação das aulas, como também prevenir acidentes aos usuários.

3.3 - A Ordem de Serviço (O.S) para montagem e instalação do objeto licitado será feita de forma parcelada ao vencedor do certame que terá até 24h(vinte quatro horas) para iniciar o serviço de instalação por unidade escolar, podendo a execução de instalação ser realizada em uma ou mais unidades escolares simultaneamente, sendo que as “O.S.” serão elaboradas e devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras em comum acordo com Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, sediados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. JK 2671, Centro, CEP 680540-000- Conceição do Araguaia-Pará;

3.4 - A **CONTRATADA** será formalmente comunicada, pelo menos (15) quinze dias úteis, antes da emissão da Ordem de Serviço (O.S), sobre o local da entrega e o dia de início da instalação do objeto licitado para que possa se programar, realizar estudos técnicos no local e fazer a aquisição quantitativo/qualitativo e transporte para o local de montagem e instalação do objeto licitado;

3.5 - Quando se tratar de serviços de montagem e instalação de maior complexidade de execução, seja por questões técnicas, eventos naturais, ou pelo volume do serviço, a empresa contratada deverá estabelecer e registrar , de comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, em cada “O.S” – Ordem de Serviço - as novas datas de início e conclusão do serviço nela solicitado, que só poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, mediante prévia concordância da Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos ou por outro servidor por ele designado.

3.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 – O valor global para o presente contrato e de R\$ _____(_____). A ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

I-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II-Fundo Municipal de Educação – F.M.E

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
19	18	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 – Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com vigência de fornecimento dos produtos até o término dos produtos ou até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditivado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

8.1 - A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação Pregão Presencial 081/2015 – SEMED e suas partes integrantes.

8.2 – A entrega, montagem e instalação do objeto licitado serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

8.3 A entrega montagem e instalação do objeto licitado deverá ser feita na Escola Municipal Atiorô – Vila Chapéu de Palha, Zona Urbana e Rural do município de Conceição do Araguaia/PA, sem ônus a mais para a **CONTRATANTE**, obedecendo a localidade de instalação, conforme quadro demonstrativo constante da **cláusula 6**. Lote I, no horário diurno, podendo a instalação também ser realizada no período noturno, finais de semana e feriados, a fim de evitar o máximo possível tumultuar ou provocar paralisação das aulas, como também prevenir acidentes aos usuários;

8.4 A Ordem de Serviço (O.S.) para montagem e instalação do objeto licitado será feita de forma parcelada ao vencedor do certame que terá até 24h (vinte e quatro horas) para iniciar o serviço de instalação por unidade escolar, podendo a execução de instalação ser realizada em uma ou mais unidades escolares simultaneamente, sendo que as “O.S.” serão elaboradas e devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras em comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, sediados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Jk 2671, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia –Pará;

8.5 A **CONTRATADA** será formalmente comunicada, pelo menos (15) quinze dias úteis, antes da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), sobre o local da entrega e o dia de início da instalação do objeto licitado para que possa se programar, realizar estudos técnicos no local e fazer a aquisição quantitativo/qualitativo e transporte para o local de montagem e instalação do objeto licitado;

8.6 Quando se tratar de serviços de montagem e instalação de maior complexidade de execução, sejam por questões técnicas, eventos naturais, ou pelo volume do serviço, a empresa contratada deverá estabelecer e registrar, de comum acordo com a Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos da SEMED, em cada "O.S." – Ordem de Serviço – as novas datas de início e conclusão do serviço nela solicitado, que só poderão ser prorrogadas, em caráter excepcional, mediante prévia concordância da Fiscalização do Setor de Projetos e Convênios Jurídicos ou por outro servidor por ele designado.

8.7 Os tributos incidentes sobre as mercadorias ficarão por conta da **CONTRATADA**.



**PREEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei 8.666/93, e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;
- c) Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 Subcláusula Segunda - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia-PA, ____/____/2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-+



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de	
Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa